Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química e Artibuições Tecnológicas; ciências Físicas e Biológicas (ciências Físicas e Biológicas; ciências Físicas e Biológicas; Ciências Físicas e Biológicas (LP); Ectogia (Gl. LP); Educação Ambiental (LP); Engenharia Agricola e Ambiental E, Engenharia Agricola e Ambiental E, Engenharia Agricola e Ambiental e Urbana; Engenharia Brombiental e Singenharia Brotania (Articola) e Agricola e Ambiental e Urbana; Engenharia Brotania (Articola) e Agricola; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia e Agrimensura; Engenharia de Brodução Agrinidustrial; Engenharia de Produção Química; Engenharia de Produção Agrinidustrial; Engenharia de Produção Culti, Engenharia Hotastrial Civil; Engenharia Hotastrial Guímica; Engenharia Hotastrial (Articola) e Expenharia Hotastrial Guímica; Engenharia Hotastrial Guímica; Georgáfia (IP); Geologia; Gestio Ambiental; (Engenharia Sentiria; Guímica; Guímica; Química; Química; Georgáfia; (IP); Geologia; Gestio Ambiental; (Engenharia; Guímica; Química; Q Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Exatas Consulça entucy curico, reconoga Tecnologia em Gerediamento Ambiental Industrial; Tecnologia em Gestão Ambiental e Industria; Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho; Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho; Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho; Tecnologia em Gestão Ambiental Engundario, Tecnologia em Gestão e Planejamento Ambiental; Tecnologia em Hostalia (e a Senaemento Ambienta); Tecnologia em Industria Madeireira; Tecnologia em Materiais Poliméricos; Tecnologia em Medo Ambienta; Tecnologia em Materiais Poliméricos; Tecnologia em Planejamento e Gestão de Emprendimentos na Construção (Evilvação de Imprendimentos na Construção de Imprendimentos na Construção (Evilvação de Imprendimentos na Construção de Imprendimentos na Construção (Evilvação Ambientos Industriais; Tecnologia em Planejamento e Gestão de Emprendi-mentos na Construção Civil; Tecnologia em Plimeros; Tecnologia em Processos Ambientais; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Processos Quimicos Industriais; Tecnologia em Produção (dadde Produção); Tecnologia em Produção de Mate-riais Plásticos; Tecnologia em Produção Industriai; Tecnologia em Produção Moveleira; Tecnologia em Saneamento Ambientai; Tecnologia em Saneamento Ambientai Cernologia em Galo Construção Civil; Tecnologia em (da) Construção Civil - Edificios; Tecnologia em (da) Construção Civil - Modálidade Edificios; Tecnologia em (da) Construção Civil - Edificios Construção Civil - Edificios; Tecnologia em (da) Construção Civil -Civil — Modalidade Edificios; Tecnologia em(da) Construção Civil — Modalidade Estruturas Metálicas; Fecnologia em(da) Construção Civil — Modalidade Movimento de Terra e Pavimentação; Tecnologia em(da) Construção Civil — Modalidade Obras Hidráulicas; Tecnologia em(da) Construção Civil — Movimentação de Terra e Pavimentação; Tecnologia em(da) Construção Civil — Movimento de Terra e Pavimentação; Tecnologia sem(da) Construção Civil — Movimento de Terra e Pavimentação; Tecnologia Santiária; Zootecia; ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) NIFORMACOES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1 — DADOS GERAIS:

E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
— ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA

- DOLITORADO

Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSON DE LIBITIO INCLUS DE LA TECNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricula

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co - PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricula Período trahalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

lico
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada

rea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA OCENICIA Declarção (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituida, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação, CIPS (cápia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cue permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que temba exercido como autónomo, deverá encia profissional que temba exercido como autónomo, deverá

encia profissional que tenha exercido como autonomo, devera apresentar declarção ou atestada assinado por ele, informando o periodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobationisor recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da de 1S ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_

ceuta de Identidade Kis nº no CFF sob nº e Inscrito no CFF sob nº da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 081/26/2021 na forma ou condição especial abaixo descrito.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos 1 1

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-UNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

pu(s). outorado: 4 pontos Mestrado: 3 pontos

Especialização: 2 pontos

especialização. 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular – · · · ·

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio el Experiência profissional como professor de ensino médio de un esino médio de technica, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a fo ponte.

Experiência profissional como professor voluntário, con

ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trababllo, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉDIODOS PEDAGOGICOS.
CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintess), adequação a tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

pontos. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plane de aula, material dididisco selecionado pelo candidato e outros indicios concretos: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro est.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor indivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e a persentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1 Currido a trabalizado (similificado).

ANEXO VII — DUCUMENTAÇÃO PARA ADMISSAO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo fornecido pela Unidade).

criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requeriemto de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Cípia da Cartista de Vacariação des filhes quando fornecido pela Unidade).

9. Cónia da Carteira de Vacinação dos filhos quando fo Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

rso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 13. Cópia do PSI/PASEP. 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação

do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia con as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de

em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Oplomao, un a falta deste o Certificado de Conclusão, registor or respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mtb e suas stualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisit no ét titularão.

no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF) ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO - JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/36/2021 — PROCESSO Nº

21/07774 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOÇAÇÃO Nº 1, PUBLICADO NO DOE DE 26/10/2021,

SEÇÃO I, PÁG. 297. ONDE SE LÊ: (...) № AULAS: 04 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

(...) Nº AULAS: 02 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS — IGUAPE 089 – SEDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 089/46/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EMGENHEIRO
AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 1908/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS
68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A
MOSTURA do interciões no Borecon Celetino Similarida na VAS ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Prossor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-

O Processo Seletivo Simplinicado será aberto para o compo-nente curricular Fabilitica, o a seguir: ITACAGO: Educação Física (Base Nacional Comuni 'EIIM / MTec) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) Instruções Especiais I – DAS DISPOSÇÕES INICIAIS

Processo Seletivo Simplificado será regido da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complem nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas mos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, gow.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.p.gow.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido.

nova publicação no DOE.

4. As athibujões a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Excolas fécicias Staduais do CEFIEPS, aprovado pela Deliberação (EEFEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Proceso Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar.

 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 18,36 (tezonto reals etinta e cino centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1, Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

dente às horas prestadas, o mês será considerado como 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a o) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a títul

4.3 (quatro e mieo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a trutulo de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas. III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de

componente curricular e estabelectoo por meio do Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1907/2012

1902/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV – DAS CONDIÇOES E INSCRIÇOES

1. Para partidipação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações elebraris. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço pública, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei et 10 251. de 251/10196 (Estatho de Suprios públicos públicos.

10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste As inscrições deverão ser realizadas somente pela interet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 24/11/2021 até às 3h59 de 08/12/2021.
 Para inscrever-se, o candidato deverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Este Vo Concusso S-ETEC V> PROCESSO SELE 

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (botida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se-preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. 9) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Ran I próprio ou, na ausência deste, o Ran ide um de como controles e binónese do acedicidar destar se indiferen sa controles e binónese do acedição de consecuence de controles.

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos

termos do Capítulo VII do presente Edital. g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado documentação comprobatória, observando—se, para tanto, Capítulo VIII deste Edital.

occumentação comproses para atanto, ver capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não sepedificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/101, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazē-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação or super da condiça de compensação do tempo de amamentação con super da condiça de compensação do tempo de amamentação or super da condiça de compensação do tempo de amamentação or super da condiça de compensação do tempo de amamentação or super da condiça de compensação do tempo de amamentação or super da condiça de compensação do tempo de amamentação or super da condiça de compensação de compensações de compensações de compensação de compensação de compensações de compe

em favor da candidata.
6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição instadas no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
q) Quando constadado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital aniscida, es será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPE.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-

8.3. A correção que trata o item anterior podera ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.poyo.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

ç fazero download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenche-lo
com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e0890/@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail
deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

089/46/2021 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode

A. Apos a hnalização da inscrição, o candidato nao pode-corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.4 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ension não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÊNCIA

ÉNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.57, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica.

até o término da inscrição, mediante requerimento que constituto o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminha solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da izanabilidade de medira.

análise da razoabilidade do pedido. anălise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição O Conforme as instruções constantes deste Capítulo, não pod invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem co impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual fo

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que vas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas locais acessíveis aos candidatos com deficiência

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino

Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no

- ítulo XII deste Edital. VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha equisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-de portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- nuaue puruguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- Estrangeiro RNE.

  3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
  a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária dartipo 1.21, il "2, id Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exgigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apreentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
- que o instrutara...

  c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- LADITUIO. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- I DO SISTEMA DE PONTIDAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze o sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le ementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica 2. U sistema de pontuação direrenciada consiste na aplica-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

   Rara fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declara crumulativamente:
   Que é preto, pardo ou indigena;
- a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
  pli Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
  pli Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
  Paulo, nem treve anulado ato de nomeação ou admissão, em
  decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
  disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
  nº 1.259/2015; e
- usposo no paragrato unico do arrigo 4 da ete compienentaria "1.259/2015; e)
  c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreton "63.979/2018.
  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pesso

  "di unha efictoma de pontuação
- 3. O cariotación procesa para ou marginar que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela tei Complementar nº 683/1992.
  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com so demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, crítérios de avaliação e desempenho.
  7. A fórmula de cásicula da nontrusção diferenciada a ser
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do
- Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde:
  PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto
  alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu
  manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla
- ampla tutos os cantuadatos que portudante i eque nos eventes tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não partícipar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
  - m reierencia. . Não será aplicada a pontuação diferenciada:
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene
- ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação difere ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) I maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Mem
- rial Circunstanciado d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- NECPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simoli NYLPYI = e a nota na rase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple:
- do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram
- 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea \*a\* oi tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que
- manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu acão diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Deddir, nos casos divinosos, soure u unexu un consumura a fazer jui a pionuação diferenciada; e
   c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

  13.1. Prat comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que saja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  13.2. Na auseña de acentimhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- eletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

  14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletvo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletvo Simplificado en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e0890/@Cpcs.pg.opt/, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-
- do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- DENAGUA PROCESSO SEETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IN 889/46/2021. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do praze estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do acilidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

- classinicação mial divulgada no UVC.

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
  fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
  a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
  b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistir a na ant-
- lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à gra pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o
- 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- dato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TWO BE DOCENTES SIMPLIFICADO.
  c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circumsdado, o prenedid—lo coma sinte-mações pertinentes à formação académica e experiências
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação

- o) juntar ao Memonal Circunstanciado a occumentação comprobatória dem um arquivo único, em formato PDP).

  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-robatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

  4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

  4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e itação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em o decrescente de nota, para participarem da Prova de Mét
- decrescente de nota, para participamento de l'Adapparento S.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participamento de la contrarento del contrarento de la contrarento del contrarento de la cont
- rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na ap tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- I. O tema nara a Prova de Métodos Pedagógicos será sor b.1. O tema para a Prova de Metodos Pedagogicos sera sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três). temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada

- b.2. U candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema en 3 (tres) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
  6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará de edital de convocação para a referida prova.
  6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto
- valuado para área do componente curricular e sob o aspecto voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

  7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, perferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade. 71. São considerados documentos de identidades carteiras efou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações efue de identidades de pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAR, CR., CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CIPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na Forma da Lei nº 5,930,1997.

  7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar me perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário jado, nem apiicação ua piova iono uo icea,, uaca — . . . estabelecidos 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci ntos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- Será considerado ausente e eliminado do Processo
- 10. Serà considerado ausente e eminiado do riucessos Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

  b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

  c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

  d) Não apresentar o documento de identidade para a realizada de comparente de prova de comparente de compa
- zação da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não

- 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou com incorreção ou descortesía para qualquer membro da pe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade rissino ou autoridade presente, será eliminado do Processo tivos simulficado. vo Simplificado
- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

  1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).
- agógicos).

  1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora

- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidados inscritos.

  2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 10 (zera) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

  2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus a pontuação diferenciada.

  2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciada, posta papilicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

  2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

  2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

  3) Pontuar 2 (duas) o um sis formações acadêmicas de

- 2.4. Na nálise do Memorial Circunstanciado é vedado:
  a) Pontuar 2 (duas) o mais formações acadêmicas de
  mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
  b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
  c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
  profissional após a data fixada para entres,
  d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
  e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado
  no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
  pós graduação)
- no ambito do curso de formação (graduação/especialização) pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

- Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-respondente.

  2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

  2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/dexperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

  2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em Inqua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entreaor o Memorial Circunstanciado ou não apontuar na mão entreaor o Memorial Circunstanciado ou não apontuar na
- não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontua análise do Memorial Circunstanciado.
- análise do Memorial Circunstanciado.

  3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

  3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuidas pelos membros da Banca Firamisadora.
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- 3.2. A escala de pontuação da Prova oe metodos revagu-gios opderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
  3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples:
  3.4. Altibut—se-à nota 0 (zero) ao candidato que:
- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- aminadora.

  b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

  4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no ual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métod
- Pedagógicos.

  5. Será considerado não aprovado, e consequentemente

  Clarico Simplificado. o candidato que 5. Será Colisiderado nao aprovado, e Colisiquentenenea eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-dos Pedagógicos.
- dos Pedagógicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

  7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- Pedagógicos, resultar:

  a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
  b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- va. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e em candidatos não selecionados anteriorr
- ainoa restarem canoidados nao selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A classificação final dos candidatos aprovados n
  cesso Seletivo Simplificado será separada em duas list
  titulação: Licenciados e Graduados.

- tesas deservo simplimaciono e la vegenacia en ludas issace intulação. Literaciados e Graduados.

  1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

  1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem derescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

  1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

  2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate to, observando–se a data do término das inscrições:
- to, observando-se a data do término das inscrições:
  a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
  do Idoso), entre si e frente aos démais.
  b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
  disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal DecreCel- nº 3-689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
  nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
  exercue a função de jurado a partir da vigência da lei federal
  aqui citada, ou seja, 10/06/2008.
  c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
  Sociais do Governo Federal".
  d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

- e) Que obtiver major pontuação no Exame de Memorial
- Circun
- f) De maior idade.

  2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
  a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
- a runção de jurado.
   b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- de jurado.

  2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a alínea "c", o candidato deverá:
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no dastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exerrá eliminado do Processo Seletivo Simplificado
- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen
- te, a Indiade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

  XI DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-à por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo
- gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
- período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Prr Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convoca o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha o atribuição de aulas.
- atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorre sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em ca: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas.

- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para imponente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

- od Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
- ítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará 10 de desistência. 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

  1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CETEPS, a critério do Directores das Unidades de Ensino.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-
- le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

  4. De Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

  4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
- 4.1. Nas convocações eretuadas nos termos dos tiens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado.
  4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exe direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo lificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convo
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será O U Contrato de Irabalho decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- pelo incso y do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/L014.

  5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

  5.2. O candidato admitido, no ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas adisposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admires a
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do canunado, norera a recue de Trabalho. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhofremota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT. 6. A Portará de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Eficila, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão arministrativos da Unidade de Ensino, descritas no Manual de
- administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates tado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE de AtO Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação emu nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- nerada, nos termos do Inicio de merga da documentação para federal.

  7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para submeiter—se ao exame médico admissional.

  7.2. O exame médico admissional.

  17.2. O exame médico admissional.
- 7.2. O exame médico admissional devera ser realizatuo anties do nicido do acercióo, en clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaunido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
  7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado neseccário.
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas Capitulo, a Unidade de Enismo devera observar as normas i nas de arbibuíca de aulais.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplifi que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEFS, medi o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Téc observado o disposto no item 5 do presente Capitulo, ampliação da carga horária.

  XIII – DOS RECURSOS
- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- em DOE.
  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e0890p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-
- no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL Nº 80346/2021.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocornôcia da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

> Prodesp

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstàncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

  5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não ação e especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do diu úl sibadequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- via DOE. recurso via DUE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- decisões.

  9. Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

  XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- XIV DÁS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  2. A inexatidado de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos seám provenientes de rusos erconhecidos formados por composições de candidatos comprovar que os diplomas, certificados e titulos seám provenientes de rusos erconhecidos
- . Labera ao candidato comprovar que os inplomas, cer-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4 O Diretor da Unidade de Ensino noderá a qualque
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a parsentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

  S. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, ñão podendo o candidato alegar desconhecimento.

  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá cráste oficial sendo mezamente informativa.

- cado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações (EEEFPS 41/2018 e 68/2021 encontram-sen osite do CEETEPS ANEXO I CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 24/11/2021 à 8/81/20/21 08/12/2021
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto
- B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(5) Comissão(6e) do Processo Seletivo Simplificado: 101/2/2021 a 21/12/2021 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 14/12/2021 à 40/10/2022 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 16/12/2021 à 06/10/2020.

- a rrova de Metodos Pedagógicos (se nouver): Io1/12/02/1 a 6/00/12/02/2 E. Período provável para publicação dos atos relativos a sesultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 17/1/2/02/1 à 07/01/2022 E. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 21/12/2021 à 11/01/2022

- do 21/12/2021 à 11/01/2022

  G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEX 01 ATRIBULIÇÕES DA PRIDÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

  1. Atender a so inetrações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análite, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do avisino.

- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti
- pedagogica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições audilises de que Tizer parte.

  5. Cumprir os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

  6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEYS.
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes lavoraver a ação eucuava e em manionia com as uneutres gerais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

- oalho docente. 1. Manter em dia os assentamentos escolares e observa 20s fixados para encaminhamento dos resultados parciai: 10 Ma
- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- liação e ao desenvolvimento profissional.

  12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem o as atividades de recuperação.

  13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equientos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- pamentos de trabalho que estás sob sua guarda ou utilização.
  14. Zelar pela peredizagem dos alunos.
  ANEXO III REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
  1) REQUISTOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
  MÉDIO E TÉCNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
   Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
  Portador de Carrior d

- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tenchogia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROPISSIONAL TÉCNICA DE NISMO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
  - Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito:
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema II acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternológia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel Medio no cursofarea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
- nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro mas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEB n° 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de

- 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscre
  - Portador de
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de craduação superior de bacharelado ou de tecnologia nivel superior desde que previsto no requisito, em compone curricular em que se inscrever.

  2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
  Para ministração de aulas no componente curricular Edu ção Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Agropecuá Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):
- ANEXÓ IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
  1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
  1 DADOS GERAIS:
- Nome E-mail III Formação Acadêmica: II.1 Relacionada a Área/Vinculada ao Componen-TE CURRICULAR
- DOUTORADO
- Douto: ...
  Doutor em
  Nome da instituição de ensino
  Data da obtenção do título
   MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino
- ata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- icenciado ou Graduado em Iome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO
- Joutor em Jome da instituição de ensino Jata da obtenção do título MESTRADO
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOF LACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- Obs.: Listar as experiências relacionando—as da atual o
- ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo compo curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
- Período trabalhado Periodo trabalitado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

   PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

  Periodo trabalhado

  1. \*\*Terrior\*\*\* (\*\*Terrior\*\*\* (\*\*Terrior\*\*\* (\*\*Terrior\*\*\* (\*\*Terrior\*\* (\*\*Terrio
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- lico Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

   Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Para FORMAÇÃU AKADEMICA: Uppoma; vertimuau or conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso Para EXPERÎENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração (em page limbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargol emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de construir de construir
- ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrado de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de sevejo, componente curiocalardisciplina ministrada e/ou sirea de atuação). Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assimada pelo res-ponsável legal, contendo i dentificação da empresa ou inistitui-ção, função/cargo/empreo, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui-cio, função/cargo/empreo, tempo de serviço e área de atuação.
- utuda jugitusa, que perminali metrituria de a reinpresa du instiguia, da, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ncia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).

  ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- COM DEFICIENCIA)

  Eu, , portador da

  Célula de Identidade RG nº , e inscrito no

  CPF sob nº , venho, à presença do Diretor

  da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos

  Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº

  Seledido Sepcial abaixo de Secrita d

Pede deferimento. Em \_\_\_/\_\_/

- Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

- Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área Tipo(s): Douter-de :
- Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.
- Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada nês completo de trabalho, limitado a 24 pontos
- Experiência profissional como professor de ensino fun-nental, com ministração de aulas na área do componente ricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,
- unificialar: 0,25 ponto para cada més compreu un unificialar. 0,25 ponto para cada més compreu un Experiência profissional como professor voluntário, con ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de eraino superio. com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- 5 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
- EXPERIENCIAS PROFIDENCIA DE LA COMPONENCIA DE LA CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação de la componencia del componencia de la componencia del componencia del
- CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- ros. PLANEJAMENTO introducão do assunto, verbalização dos
- PLANEIAMENTO introdução do assunto, verbalização dos observos da sula peparação da alua (paresentação do plano obejetivos da aula (paresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 200 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos odiáticos disponiveis (por exempio; audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível o de tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo; indicação dos instrumentos de avaliaçãos de O (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do actividades acesticals.
- candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula
- candidato, expressoes tracias e corporais (incluindo gesticula-gão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (tímbre de voz, rítmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturaldade, fulencia verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII DOCUMENINAÇÃO PARA ADMISSÃO
- . Currículo atualizado (simplificado). P. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- pela Unidade).
- a Unidade).

  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes inniasi (modelo fornecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).
- formecido pela Unidade),

  7. Declaração de Upção Controlução Sindical (modelo formecido pela Unidade),

  8. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade),

  8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidado(es) de Nascimento.

  9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

  11. Cópia do Cédula de Identidade RG.
  12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
  13. Cópia do PIS/PASEP.
  14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- origações elettorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar míd acom as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exenciência).
- y. Dia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasi
- Banco do Brasil.

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- de entermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

  20. 1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

  ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS IGUAPE 2009 ESCIVE.
- 089 SEDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 8984/7/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O DIENTO E DE ESCOLA TÉCNICA. ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 1008/2018, e republicada no DOE de 2018/2018/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 9901/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Processor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Ferino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Perino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Perino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Perino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Professor de Perino Médio E Eferica, políticandos a admissão de Perino Per FURMAÇAO DE CADASINO DE DUCENTES, para a tunçao de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir:
- te curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): COMPUNENTE CURRICULAR — (HABILITAÇAO):
  Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
  Instruções Especiais
  1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
  1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
- I DAS DISPOSIÇOES INICIAIS

  1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 1.305/2008 (e suas alterações).

  2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificações ao Proc
- cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.

- concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

  4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigor 93 do Regimento Contum das Escolas Tecnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXOI II deste Edital).

  4.1. A admissão por oste Processo Seletivo Simplificado será
- 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- regida pela Consolitacida das Leris du inauma. Cast a inguinera complementar.

  5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

  6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso
  144-44-6 Marka a resononabilidade da realização do Processo.
- alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

- II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORARIA

  1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 2 1/03/2018.

  2. A carga horián mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

  2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas carescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

  2.1. A carga horián mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapasas or limite de 200 (duzentas) horas.

  III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- (duzentas) noras.

  III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

  1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
- componente curricular é estabelecido por meio do Catalogo de Requisitos de l'Ituação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência in instituído pela Deliberação CEETEP n° 6, de 160/72/008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 19/02/2013.
- 19/02/2013.

  2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

  N DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- IN DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

  1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
  a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade enter brasileiros e portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- h) Possuir no mínimo. 18 anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
   e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- ções da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- have te stud verminulo insu lumina y Cintrò Janse, pranto la sub centro de la CLI.

  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionarios Públicos Civis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Fdita
- aı. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-
- 2. As inscrições deverao ser realizadas somente pela inter-ent, no site www.cpss.gov.br, no período de 26/11/2021 até às 23h59 de 10/12/2021.

  3. Para inscreever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cpss.gov.br. b) clicar em Etes \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-liste da inscrizió.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição.

  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio
- correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto ou
- últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

  § Fazer uploado da Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII de presente Edital.

  § Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Canítulo VIII deste Edital
- Capítulo VIII deste Edital.
- Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra A. Não será aceita a inscrição realizada por quanque rouvalem ou via não especificada neste Edital.
   5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderão solicitar o rouso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulario de inscrição.
   6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
- a. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo
- Seletivo Simplificado.

  6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

  6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (mome, RG e CPF) deverão constat do requerimento.

  6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação, en favor da candidata.

  6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá susentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

  6.5. Na sala recenação area sa mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a 6.5. Na sala recenação a reas a mamentação firará somenta a companio de firará somenta companio de firará somenta de firará somenta a companio de firará somenta Seletivo Simplificado.
- праппаца de um тіссаі. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

  a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição instados no item 3 do presente Capítulo.

  b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. O Quando constatado prevenhimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
- 8. O candidato deverá ler todas as instrucões estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve
- neste eultal artes de erecula a instrição, e será o responsaver pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.